LEI Nº 3648, DE 26 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, NOS TERMOS DO INCISO IX, ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação de cargos para contratação temporária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde por meio de Processo Seletivo Simplificado para os cargos constantes dos Anexos I, II, III, IV, V,VI,VII E VIII.

Art. 2º ~~Ficam criados os cargos de natureza temporária de Assistente Administrativo de Saúde, Enfermeiro Epidemiologista, Enfermeiro Regulador, Fiscal de Vigilância Sanitária (Técnico em Segurança do Trabalho), Fiscal de Vigilância Sanitária de Nível Superior (Enfermeiro), Fiscal de Vigilância Sanitária de Nível Superior (Engenheiro Civil), Fiscal de Vigilância Sanitária de Nível Superior (Engenheiro Sanitarista), Fiscal de Vigilância Sanitária de Nível Superior (Farmacêutico), Fiscal de Vigilância Sanitária de Nível Superior (Médico Veterinário), Fiscal de Vigilância Sanitária de Nível Superior (Nutricionista), Instrutor de Oficina de Fibra de Bananeira, Instrutor de Oficina de Iniciação Musical (corda/sopro e percussão), Instrutor de Oficina de Pintura em Tecido de Molde Vazado, Médico Alergista e Imunologista, Médico Angiologista, Médico Autorizador, Médico Cancerologista (Oncologista), Médico Coloproctologista, Médico da Família e Comunidade (PSF), Médico Gastroenterologista, Médico Hematologista, Médico Nefrologista, Médico Oftalmologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pneumologista, Médico Regulador, Médico Reumatologista, Motociclista, Motorista Administrativo, Motorista de Ambulância, Motorista de Ambulância (Área Indígena), Técnico em Contabilidade e Técnico em Enfermagem com Capacitação em Sala de Vacina, constantes nas tabelas.~~

Art. 2º Ficam criados os cargos de natureza temporária de Agente Administrativo de Saúde, Almoxarife, Assistente Administrativo de Saúde, Assistente Social, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Controle Animal, Biólogo, Cirurgião Dentista, Cirurgião Dentista Auditor, Cirurgião Dentista (PSF), Educador Físico, Enfermeiro, Enfermeiro Auditor, Enfermeiro do Trabalho, Enfermeiro Epidemiologista, Enfermeiro Regulador, Farmacêutico, Farmacêutico-Bioquímico, Fiscal de Vigilância Sanitária, Fiscal de Vigilância Sanitária (Técnico em Segurança do Trabalho), Fiscal de Vigilância Sanitária de Nível Superior (Enfermeiro), Fiscal de Vigilância Sanitária de Nível Superior (Engenheiro Civil), Fiscal de Vigilância Sanitária de Nível Superior (Farmacêutico), Fiscal de Vigilância Sanitária de Nível Superior (Médico Veterinário), Fiscal de Vigilância Sanitária de Nível Superior (Nutricionista), Fiscal de Vigilância Sanitária Nível de Superior (Engenheiro Sanitarista), Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Instrutor de Oficina de Fibra de Bananeira, Instrutor de Oficina de Iniciação Musical (corda/sopro e percussão), Instrutor de Oficina de Pintura em Tecido e Molde Vazado, Médico Acupunturista, Médico Alergista e Imunologista, Médico Angiologista, Médico Auditor, Médico Autorizador, Médico Cancerologista (oncologista), Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Coloproctologista, Médico da Família e Comunidade (PSF), Médico Dermatologista, Médico do Trabalho, Médico Endocrinologista, Médico Epidemiologista, Médico Gastroenterologista, Médico Geriatra, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Hematologista, Médico Infectologista, Médico Nefrologista, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista/Traumatologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra, Médico Regulador, Médico Reumatologista, Médico Urologista, Médico Veterinário, Motociclista, Motorista Administrativo, Motorista de Ambulância, Motorista de Ambulância (Área Indígena), Nutricionista, Oficial de Controle Animal, Psicólogo, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem com capacitação em Sala de Vacina, Terapeuta Ocupacional. (Redação dada pela Lei nº 3662/2013)

Art. 3º É vedada a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações legais.

Art. 4º Aplicam-se ao contratado nos termos desta Lei os seguintes direitos:

I - ao décimo terceiro salário;

II - à indenização de férias proporcionalmente ao tempo de serviço prestado;

III - ao adicional de férias proporcional ao tempo de serviço prestado;

IV - ao adicional noturno;

V - ao adicional de insalubridade, conforme laudo de serviço;

~~VI - ao vale-transporte;~~

VI - ao vale transporte, conforme definido por lei própria. (Redação dada pela Lei nº 3662/2013)

VII - ao auxílio alimentação definido por lei.

Art. 5º O contrato firmado na forma desta Lei extinguir-se-á pelo término do prazo contratual ou verificada as hipóteses do Artigo 6º.

Art. 6º O contrato firmado na forma desta Lei poderá ser rescindido:

I - por conveniência da Administração Municipal, devidamente justificado;

II - por iniciativa do contratado;

III - por abandono do contratado, caracterizado por falta ao serviço por período superior a 15 (quinze) dias corridos ou 30 (trinta) dias intercalados;

IV - por falta disciplinar cometida pelo contratado;

V - por insuficiência de desempenho do contratado.

Art. 7º O contrato firmado na forma desta Lei extinguir-se-á sem direito à indenização nos seguintes casos:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - por conveniência da administração municipal desde que cessem os motivos que determinaram as respectivas contratações.

Parágrafo único. A extinção do contrato, no caso do inciso II deste artigo será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 8º Os contratados, na forma desta Lei, serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, conforme § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 9º Os servidores contratados por esta Lei farão jus aos salários indicados nos Anexos V, VI e VII e poderão perceber remuneração na forma estabelecida em Lei Municipal .

Art. 10 As contratações feitas com base nesta Lei obedecerão ao prazo de 12 (doze) meses conforme previsão contida no parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 2.994, de 15 de fevereiro de 2007.

Art. 11 A forma de ingresso dos servidores será por meio de processo seletivo simplificado de títulos, a serem analisados por uma comissão que será nomeada pelo Prefeito Municipal.

Art. 12 O Anexo V passa a viger como Anexo IV, o Anexo VI passa a viger como Anexo V e o Anexo VII passa a viger como Anexo VI.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Março de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

Este arquivo não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Aracruz

~~ANEXO I~~

~~CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL~~

~~NÍVEL SUPERIOR~~

GRUPO OPERACIONAL	CARGOS	QTD POR CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	Assistente Social	8	30hs
	Biólogo	2	30hs
	Educador Físico	2	25hs
	Enfermeiro	36	40hs
	Enfermeiro Auditor	3	40hs
	Enfermeiro Epidemiologista	1	40hs
	Enfermeiro Regulador	1	40hs
	Farmaceutico Bio-Químico	3	30hs
	Farmacêutico	16	40hs
	Fiscal Sanitário Nível Superior (Enfermeiro)	1	40hs
	Fiscal Sanitário Nível Superior (Engenheiro Civil)	1	30hs
	Fiscal Sanitário Nível Superior (Engenheiro Sanitarista)	1	30hs
	Fiscal Sanitário Nível Superior (Farmacêutico)	1	40hs
	Fiscal Sanitário Nível Superior (Médico Veterinário)	1	40hs
	Fiscal Sanitário Nível Superior (Nutricionista)	1	40hs

NÍVEL SUPERIOR	Fisioterapeuta	17	30hs
	Fonoaudiólogo	6	30hs
	Médico Acuputurista	1	20hs
	Médico Alergista e Imunologista	1	20hs
	Médico Angiologista	1	20hs
	Médico Auditor	1	20hs
	Médico Autorizador	1	20hs
	Médico Cancerologista (Oncologista)	1	20hs
	Médico Cardiologista	3	20hs
	Médico Clínico Geral	5	20hs
	Médico Coloproctologista	1	20hs
	Médico da Família e Comunidade	25	32hs
	Médico Dermatologista,	2	20hs
	Médico Endocrinologista,	2	20hs
	Médico Epidemiologista,	1	20hs
	Médico Gastroenterologista	2	20hs
	Médico Geriatra	2	20hs
	Médico Ginecologista e Obstetra,	6	20hs
	Médico Hematologista,	1	20hs

	Médico Infectologista,	2	20hs
	Médico Nefrologista,	2	20hs
	Médico Neurologista,	2	20hs
	Médico Oftalmologista,	3	20hs
	Médico Ortopedista/Traumatologista,	3	20hs
	Médico Otorrinolaringologista	2	20hs
	Médico Pediatra,	6	30hs
	Médico Pneumologista,	1	20hs
	Médico Psiquiatra,	2	20hs
	Médico Regulador,	1	20hs
	Médico Reumatologista,	2	20hs
	Médico Urologista,	1	20hs
	Médico Veterinário,	2	20hs
	Nutricionista,	8	30hs
	Odontólogo	4	20hs
	Odontólogo Auditor	1	20hs
	Odontólogo de PSF	14	40hs
	Psicólogo	10	30hs
	Terapeuta Ocupacional,	3	30hs
	Médico do Trabalho	1	20hs

	Médico Perito	1	20hs

ANEXO I

CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL

NÍVEL SUPERIOR

Grupo Operacional	Cargos	Qtd por cargo	Carga Horária Semanal
	Assistente Social	8	30hs
	Biólogo	2	30hs
	Educador Físico	2	25hs
	Enfermeiro	36	40hs
	Enfermeiro Auditor	3	40hs
	Enfermeiro Epidemiologista	1	40hs
	Enfermeiro Regulador	1	40hs
	Enfermeiro do Trabalho	1	40hs
	Farmacêutico Bioquímico	3	30hs
	Farmacêutico	16	40hs
	Fiscal de Vigilância Sanitária de Nível Superior (Enfermeiro)	1	40hs
	Fiscal de Vigilância Sanitária de Nível Superior (Engenheiro Civil)	1	30hs
	Fiscal de Vigilância Sanitária de	1	30hs

	Nível Superior (Engenheiro Sanitarista)		
	Fiscal de Vigilância Sanitária de Nível Superior (Farmacêutico)	1	40hs
	Fiscal de Vigilância Sanitária de Nível Superior (Médico Veterinário)	1	40hs
	Fiscal de Vigilância Sanitária de Nível Superior (Nutricionista)	1	40hs
NíVEL SUPERIOR	Fisioterapeuta	17	30hs
	Fonoaudiólogo	9	30hs
	Médico Acupunturista	1	20hs
	Médico Alergista e Imunologista	1	20hs
	Médico Angiologista	1	20hs
	Médico Auditor	1	40hs
	Médico Autorizador	1	40hs
	Médico Cancerologista (Oncologista)	1	20hs
	Médico Cardiologista	3	20hs
	Médico Clínico Geral	5	20hs
	Médico Coloproctologista	1	20hs
	Médico da Família e Comunidade (PSF)	28	40hs
	Médico Dermatologista	2	20hs
	Médico Endocrinologista	2	20hs

	Médico Epidemiologista	1	20hs
	Médico Gastroenterologista	2	20hs
	Médico Geriatra	2	20hs
	Médico Ginecologista e Obstetra	6	20hs
	Médico Hematologista	1	20hs
	Médico Infectologista	2	20hs
	Médico Nefrologista	2	20hs
	Médico Neurologista	2	20hs
	Médico Oftalmologista	3	20hs
	Médico Ortopedista/Traumatologista	3	20hs
	Médico Otorrinolaringologista	2	20hs
	Médico Pediatra	6	20hs
	Médico Pneumologista	1	20hs
	Médico Psiquiatra	2	20hs
	Médico Regulador	1	40hs
	Médico Reumatologista	2	20hs
	Médico Urologista	1	20hs
	Médico Veterinário	2	20hs
	Nutricionista	8	30hs
	Cirurgião Dentista	4	20hs
	Cirurgião Dentista Auditor	1	20hs

	Cirurgião Dentista de PSF	14	40hs	
	Psicólogo	10	30hs	
	Terapeuta Ocupacional	3	30hs	
	Médico do Trabalho	1	20hs	(Redação dada pela Lei nº 3662/2013)

~~ANEXO II~~

~~CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL~~

~~NÍVEL MÉDIO~~

GRUPO OPERACIONAL	CARGOS	QTD POR CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	Almoxarife	2	40hs
	Agente Administrativo	42	40hs
	Fiscal de Vigilância Sanitária	8	40hs
	Fiscal Sanitário – Nível Médio (Técnico em Segurança do Trabalho)	1	40hs
NÍVEL MÉDIO	Instrutor de Oficina de Fibra de	1	40hs

	Bananeira		
	Instrutor de Oficina Iniciação Musical (corda/sopro e precursão)	1	40hs
	Instrutor de Oficina de Pintura em tecido de Molde Vazado	1	40hs
	Oficial de Controle Animal	2	40hs
	Técnico em Contabilidade	2	40hs
	Técnico de Enfermagem	84	40hs
	Técnico de Enfermagem com capacitação em sala de vacina.	23	40hs

ANEXO II

CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL

NÍVEL MÉDIO

GRUPO OPERACIONAL	CARGOS	QTD POR CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	Almoxarife	2	40hs
	Agente Administrativo de Saúde	46	40hs
	Fiscal de Vigilância Sanitária	8	40hs
	Fiscal de Vigilância Sanitária (Técnico em Segurança do Trabalho)	1	40hs
NÍVEL MÉDIO	Instrutor de Oficina de Fibra de Bananeira	1	40hs
	Instrutor de Oficina Iniciação Musical (corda/sopro e percussão)	1	40hs
	Instrutor de Oficina de Pintura em tecido e Molde Vazado	1	40hs
	Oficial de Controle Animal	2	40hs
	Técnico em Contabilidade	2	40hs
	Técnico em Enfermagem	84	40hs
	Técnico em Enfermagem com capacitação em sala de vacina.	23	40hs

(Redação dada pela Lei nº 3662/2013)

~~ANEXO III~~

~~CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL~~

~~NÍVEL FUNDAMENTAL~~

GRUPO OPERACIONAL	CARGOS	QTD POR CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NÍVEL FUNDAMENTAL	Assistente Administrativo	46	40hs
	Auxiliar de Controle Animal	2	44hs
	Auxiliar de Saúde Bucal	18	40hs
	Motociclista	2	40hs
	Motorista Administrativo	36	44hs
	Motorista de Ambulância	38	44hs
	Motorista de Ambulância (Indígena)	20	44hs

ANEXO III

CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL

NÍVEL FUNDAMENTAL

GRUPO OPERACIONAL	CARGOS	QTD POR CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	Assistente Administrativo de Saúde	46	40hs
	Auxiliar de Controle Animal	2	44hs
	Auxiliar de Saúde Bucal	18	40hs
NÍVEL FUNDAMENTAL	Motociclista	2	40hs
	Motorista Administrativo	36	44hs
	Motorista de Ambulância	38	44hs
	Motorista de Ambulância (Área Indígena)	20	44hs

(Redação dada pela Lei nº 3662/2013)

ANEXO IV

CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL

SÉRIES INICIAIS

GRUPO OPERACIONAL	CARGOS	QTD POR CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
	Auxiliar de Serviços Gerais	95 ~~60~~	40 hs	(35 cargos criados pela Lei nº 3750/2013)
Séries Iniciais	Artífice de Obras e Serviços Públicos (Pedreiro)	2	40 hs	
	Artífice de Obras e Serviços Públicos (Jardineiro)	2	40 hs	
	Artífice de Obras e Serviços Públicos (Bombeiro Hidraúlico)	2	40 hs	

~~ANEXO V~~

~~SALÁRIO~~

~~NÍVEL SUPERIOR~~

~~GRUPO OPERACIONAL~~	~~CARGOS~~	~~SALÁRIOS~~

	Assistente Social	R$ 1.586,81
	Biólogo	R$ 1.586,82
	Educador Físico	R$ 1.759,20
	Enfermeiro	R$ 2.115,76
	Enfermeiro Auditor	2115,76
	Enfermeiro Epidemiologista	R$ 2.115,76
	Enfermeiro Regulador	R$ 2.115,76
	Farmaceutico Bio-Químico	R$ 1.586,82
	Farmacêutico	R$ 2.115,76
	Fiscal Sanitário Nível Superior (Enfermeiro)	R$ 2.115,72
	Fiscal Sanitário Nível Superior (Engenheiro Sanitarista)	R$ 1.586,82
	Fiscal Sanitário Nível Superior (Farmacêutico)	R$ 2.115,76
	Fiscal Sanitário Nível Superior (Médico Veterinário)	R$ 2.115,76
	Fiscal Sanitário Nível Superior (Nutricionista)	R$ 2.115,76

NÍVEL SUPERIOR	Fisioterapeuta	R$ 1.586,82
	Fonoaudiólogo	R$ 1.586,82
	Médico Acuputurista	R$ 1.586,82
	Médico Alergista e Imunologista	R$ 1.586,82
	Médico Angiologista	R$ 1.586,82
	Médico Auditor	R$ 1.586,82
	Médico Autorizador	R$ 1.586,82
	Médico Cancerologista (Oncologista)	R$ 1.586,82
	Médico Cardiologista	R$ 1.586,82
	Médico Clínico Geral	R$ 1.586,82
	Médico Coloproctologista	R$ 1.586,82
	Médico da Família e Comunidade	R$ 2.538,90
	Médico Dermatologista,	R$ 1.586,82
	Médico Endocrinologista,	R$ 1.586,82
	Médico Epidemiologista,	R$

		1.586,82
	Médico Gastroenterologista	R$ 1.586,82
	Médico Geriatra	R$ 1.586,82
	Médico Ginecologista e Obstetra,	R$ 1.586,82
	Médico Hematologista,	R$ 1.586,82
	Médico Infectologista,	R$ 1.586,82
	Médico Nefrologista,	R$ 1.586,82
	Médico Neurologista,	R$ 1.586,82
	Médico Oftalmologista,	R$ 1.586,82
	Médico Ortopedista/Traumatologista,	R$ 1.586,82
	Médico Otorrinolaringologista	R$ 1.586,82
	Médico Pediatra,	R$ 1.586,82
	Médico Pneumologista,	R$ 1.586,82
	Médico Psiquiatra,	R$ 1.586,82
	Médico Regulador,	R$ 1.586,82

	Médico Reumatologista,	R$ 1.586,82
	Médico Urologista,	R$ 1.586,82
	Médico Veterinário,	R$ 1.057,88
	Nutricionista,	R$ 1.586,80
	Odontólogo	R$ 1.586,80
	Odontólogo Auditor	R$ 1.586,80
	Odontólogo de PSF	R$ 3.173,63
	Psicólogo	R$ 1.586,80
	Terapeuta Ocupacional,	R$ 1.586,80
	Médico do Trabalho	R$ 1.586,82
	Médico Perito	R$ 1.586,82
	Enfermeiro do Trabalho	R$ 2.115,76

ANEXO V

Salário

NÍVEL SUPERIOR

GRUPO OPERACIONAL	CARGOS	SALÁRIOS
	Assistente Social	R$ 1.586,81
	Biólogo	R$ 1.586,81
	Educador Físico	R$ 1.759,20
	Enfermeiro	R$ 2.115,76
	Enfermeiro Auditor	R$ 2.115,76
	Enfermeiro Epidemiologista	R$ 2.115,76
	Enfermeiro Regulador	R$ 2.115,76
	Farmacêutico Bioquímico	R$ 1.586,81
	Farmacêutico	R$ 2.115,76
	Fiscal de Vigilância Sanitária de Nível Superior - (Enfermeiro)	R$ 2.115,74
	Fiscal de Vigilância Sanitária de Nível Superior (Engenheiro Sanitarista)	R$ 1.586,81
	Fiscal de Vigilância Sanitária de Nível Superior (Farmacêutico)	R$ 2.115,74
	Fiscal de Vigilância Sanitária de Nível Superior (Médico Veterinário)	R$ 2.115,74
	Fiscal de Vigilância Sanitária de Nível Superior (Nutricionista)	R$ 2.115,74
	Fiscal de Vigilância Sanitária de Nível Superior (Engenheiro Civil)	R$ 1.586,81

NÍVEL SUPERIOR	Fisioterapeuta	R$ 1.586,81
	Fonoaudiólogo	R$ 1.586,81
	Médico Acupunturista	R$ 1.586,81
	Médico Alergista e Imunologista	R$ 1.586,81
	Médico Angiologista	R$ 1.586,81
	Médico Auditor	R$ 3.173,61
	Médico Autorizador	R$ 3.173,61
	Médico Cancerologista (Oncologista)	R$ 1.586,81
	Médico Cardiologista	R$ 1.586,81
	Médico Clínico Geral	R$ 1.586,81
	Médico Coloproctologista	R$ 1.586,81
	Médico da Família e Comunidade - PSF	R$ 3.173,61
	Médico Dermatologista	R$ 1.586,81
	Médico Endocrinologista	R$ 1.586,81
	Médico Epidemiologista	R$ 1.586,81
	Médico Gastroenterologista	R$ 1.586,81
	Médico Geriatra	R$ 1.586,81
	Médico Ginecologista e Obstetra	R$ 1.586,81
	Médico Hematologista	R$ 1.586,81
	Médico Infectologista	R$ 1.586,81
	Médico Nefrologista	R$ 1.586,81

	Médico Neurologista	R$ 1.586,81
	Médico Oftalmologista	R$ 1.586,81
	Médico Ortopedista/Traumatologista	R$ 1.586,81
	Médico Otorrinolaringologista	R$ 1.586,81
	Médico Pediatra	R$ 1.586,81
	Médico Pneumologista	R$ 1.586,81
	Médico Psiquiatra	R$ 1.586,81
	Médico Regulador	R$ 3.173,61
	Médico Reumatologista	R$ 1.586,81
	Médico Urologista	R$ 1.586,81
	Médico Veterinário	R$ 1.057,88
	Nutricionista	R$ 1.586,81
	Cirurgião Dentista	R$ 1.586,81
	Cirurgião Dentista Auditor	R$ 1.586,81
	Cirurgião Dentista de PSF	R$ 3.173,62
	Psicólogo	R$ 1.586,81
	Terapeuta Ocupacional	R$ 1.586,81
	Médico do Trabalho	R$ 1.586,81
	Enfermeiro do Trabalho	R$ 2.115,76

(Redação dada pela Lei nº 3662/2013)

~~ANEXO VI~~

~~SALÁRIOS~~

~~NÍVEL MÉDIO~~

GRUPO OPERACIONAL	CARGOS	SALÁRIO
NÍVEL MÉDIO	Almoxarife	R$ 1.352,82
	Agente Administrativo	R$ 1.178,92
	Fiscal de Vigilância Sanitária	R$ 1.352,84
	Fiscal Sanitário – Nível Médio (Técnico em Segurança do Trabalho)	R$ 1.352,84
	Instrutor de Oficina de Fibra de Bananeira	R$ 1.352,84
	Instrutor de Oficina Iniciação Musical (corda/sopro e precursão)	R$ 1.352,84
	Instrutor de Oficina de Pintura em tecido de Molde Vazado	R$ 1.352,84
	Oficial de Controle Animal	R$ 1.352,84
	Técnico em Contabilidade	R$ 1.352,87
	Técnico de Enfermagem	R$ 1.352,84
	Técnico de Enfermagem com capacitação em sala de vacina.	R$ 1.352,84

ANEXO VI

SALÁRIOS

NÍVEL MÉDIO

GRUPO OPERACIONAL	CARGOS	SALÁRIO
NÍVEL MÉDIO	Almoxarife	R$ 1.352,82
	Agente Administrativo de Saúde	R$ 1.352,82
	Fiscal de Vigilância Sanitária	R$ 1.352,82
	Fiscal de Vigilância Sanitária (Técnico em Segurança do Trabalho)	R$ 1.352,82
	Instrutor de Oficina de Fibra de Bananeira	R$ 1.352,82
	Instrutor de Oficina Iniciação Musical (corda/sopro e percussão)	R$ 1.352,82
	Instrutor de Oficina de Pintura em tecido de Molde Vazado	R$ 1.352,82
	Oficial de Controle Animal	R$ 1.352,82
	Técnico em Contabilidade	R$ 1.352,82
	Técnico em Enfermagem	R$ 1.352,82
	Técnico em Enfermagem com capacitação em sala de vacina.	R$ 1.352,82

(Redação dada pela Lei nº 3662/2013)

ANEXO VII

SALÁRIOS

NÍVEL FUNDAMENTAL

GRUPO OPERACIONAL	CARGOS	SALÁRIO
NÍVEL FUNDAMENTAL	Assistente Administrativo	R$ 907,56
	Auxiliar de Controle Animal	R$ 998,31
	Auxiliar de Saúde Bucal	R$ 907,56
	Motociclista	R$ 845,99
	Motorista Administrativo	R$ 938,59
	Motorista de Ambulância	R$ 938,55
	Motorista de Ambulância (Indígena)	R$ 938,55

ANEXO VIII

SALÁRIOS

SÉRIES INCIAIS

GRUPO OPERACIONAL	CARGOS	SALÁRIO	
	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 768,63 ~~721,72~~	(Salário alterado pela Lei nº 3750/2013)
	Artífice de Obras e Serviços Públicos (Pedreiro)	R$ 666,14	
Séries Inciais	Artífice de Obras e Serviços Públicos (Jardineiro)	R$ 666,14	
	Artífice de Obras e Serviços Públicos (Bombeiro Hidráulico)	R$ 666,14	